



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DIRTE/CGDES Nº. 152/2013**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade da Contratação:**

Consultoria especializada para elaboração de estudos e proposições de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação em relação ao Portal e Intranet do FNDE no que diz respeito à apresentação gerencial e de controle social de toda a execução, objetivos, metas e resultados dos programas – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), Programa Caminho da Escola, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE) no âmbito do PDE.

**3. Enquadramento nas ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.1 Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação (MEC) é um órgão federal responsável pela política nacional de Educação Infantil, Fundamental Média e Profissional, Superior, de Jovens e Adultos, Especial e a Distância.

Criado em 1930, por meio do Decreto n.º 19.402, de 14 de novembro, a cada ano vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais.

Através do MEC, o governo é diretamente responsável pela administração de uma rede de universidades e instituições de ensino superior, além de uma pequena rede de escolas técnicas de segundo grau. Também é responsável pelo crédito educativo (FIES), que funciona como uma forma indireta de subsídios ao ensino superior privado, pela administração do sistema federal público e pela supervisão do setor privado do ensino superior em todo o país.

Neste contexto, faz-se necessário o alinhamento estratégico de suas ações institucionais programáticas e administrativas para o país nos próximos dois anos – 2013/2014. Dessa forma, o MEC tem se valido da utilização de Tecnologia da Informação (TI) com objetivo de sistematizar suas ações e maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Em conjunto, a publicação e prática da Lei nº 12.527, de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, torna possível que se tenha uma maior participação da sociedade e controle de todas as ações governamentais, permitindo melhorias na gestão pública.

Considerando o atual, torna-se necessária a contratação de consultores especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos de disponibilização de todas as informações públicas adotados pelo MEC na formulação, implementação, avaliação e divulgação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, em especial das ações apresentadas no Portal do FNDE, principal meio de comunicação da Autarquia.

Com ampla utilização, o Portal do FNDE é considerado de grande importância para apoiar a execução de processos de repasse de recursos e descentralização de créditos orçamentários, bem como a ampla divulgação das informações públicas dessas ações, de forma organizada, concisa e clara, para entendimento por toda a sociedade. Sendo assim, a contínua evolução e especialização deste mecanismo é necessária para garantir o controle social e a responsabilidade de distribuição de recursos públicos.

Dessa forma, ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 05 (cinco) etapas, a fim de atender as demandas da Autarquia, principalmente da evolução dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), Programa Caminho da Escola, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE).

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

### **5.1 Especificação (Consultor 1)**

- a) Identificar artefatos de estruturação das informações de assistências técnicas e financeiras dos programas apresentadas no PORTAL que precisam ser adequados para atender aos padrões de qualidade do FNDE;
- b) Propor plano de desenvolvimento de estratégias e reestruturação do Portal;
- c) Acompanhar e definir a lógica de navegação para seus usuários e sociedade em geral;
- d) Identificar, pontos críticos de performance das principais funcionalidades do Portal;
- e) Revisar e sistematizar os erros de ocorrência, quando necessário, e o controle integrado das mudanças;

- f) Administrar o acesso às informações, distribuídas nos mais diversos sistemas, arquivos e base de dados institucionais;
- g) Acompanhar as adequações e publicação dos conteúdos e das páginas do Portal e Intranet;
- h) Acompanhar a correta gestão de relações entre conteúdos, de forma a evitar a existência de *broken links*;
- i) Gerenciar e remover pastas e arquivos localizados no servidor;
- j) Acompanhar o desempenho do Portal pelo *google analytics*.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	23%	45dd
2. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	19%	111 dd
3. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Caminho da Escola, incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	21%	186 dd
4. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	20%	251 dd
5. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	17%	320 dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Comunicação Social ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou
- Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e Especialização em Gestão da Comunicação nas Organizações

## **b. Experiência**

Experiência mínima de 04 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação Comunicação, Desenvolvimento de sites e redes sociais, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de informação para desenvolvimento de Portais de informação na WEB e Gestão de Conteúdos Informativos.

### **8. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista/Experiência).

#### II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.

$PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

### **Critérios de avaliação e seleção**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Comunicação Social ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e Especialização em Gestão da Comunicação nas Organizações	5,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	Experiência mínima de 4 anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação Comunicação, Desenvolvimento de sites e redes sociais, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de informação para desenvolvimento de Portais de informação na WEB e Gestão de Conteúdos Informacionais.	5,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência do contrato:** Em até 11 (onze) meses, após a assinatura do contrato.

**12. Local de Trabalho:** As atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBN Quadra 02 – Brasília – DF.

### **13. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois)

exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 06 de Janeiro de 2014.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas